

PROJETO DE LEI Nº. 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1.456, de 09 de junho 2020, Lei Municipal n.º 1.466, de 11 de novembro de 2020 (LOA-2021), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.953.876,84 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.126.0020.2101	Tecnologia da Informação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serviços	
27.813.0009.1073	Construção Campo Grama Sintética–Praça do Trabalhador	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	399.962,50
15.451.0009.1088	Recapeamento Asfáltico – 1064502	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	186.192,79
15.451.0009.1089	Recapeamento Asfáltico – 1064960	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	297.557,95
15.451.0009.1093	Recapeamento Asfáltico Estadual	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	1.000.000,00

15.451.0040.1064	Finisa – Usina Fotovoltaica	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 7)	203.682,26
18.541.0011.1090	FEHIDRO	
3.3.90.39	Outros Servi. de Terce.–Pessoa Jurídica (Fonte Recurso 2)	1.717,61
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.1101	Convênio PAR 202004114-4 – Ônibus Escolar Rural ORE 2	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	226.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.265,50
12.361.0030.1102	Convênio PAR 202004051-6 - Mobiliário	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	107.364,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	163.000,00
12.365.0036.1103	Convênio PAR – Ampliação EM Hilda H. Moro	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	313.768,79
12.365.0036.1104	Convênio PAR – Ampliação EM Renato R. Barbosa	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	292.519,74
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.1084	Parcela Diferida FUNDEB – 40% Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Venci. e Vantage. Fixas – Pessoal Civil (Fonte Recurso 92)	111.176,54
12.365.0028.1085	Parcela Diferida FUNDEB – 40% Ensino Infantil	
3.190.11	Venci. e Vantage. Fixas – Pessoal Civil (Fonte Recurso 92)	141.076,16
12.361.0028.2169	40% Manutenção das Unidades Escolares	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Servi. de Terce.–Pessoa Jurídica (Fonte Recurso 2)	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	100,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0017.2028	Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.643,00

	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	3.953.876,84
--	---------------------------------------	---------------------

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 9.308,50 (Nove Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
4.4.90.52 (260)	Equipamentos e Material Permanente	2.265,50
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.365.0028.2083	40% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.90.11 (439)	Venci. e Vantage. Fixas – Pessoal Civil (Fonte Recurso 2)	400,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0016.2024	IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
3.1.90.11 (509)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.643,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.308,50

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ R\$ 2.825.633,38 (Dois Milhões. Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Construção Campo Grama Sintética – Praça do Trabalhador	02	399.962,50
Recapeamento Asfáltico Estadual	02	1.000.000,00
FEHIDRO	02	1.717,61
SUBTOTAL		1.401.680,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Recapeamento Asfáltico - 1064502	05	186.192,79
Recapeamento Asfáltico - 1064960	05	297.557,95
Convênio PAR 202004114-4 – Ônibus Escolar Rural ORE 2	05	226.550,00
Convênio PAR 202004151-6 - Mobiliário	05	107.364,00
Convênio PAR – Ampliação EM Hilda H. Moro	05	313.768,79
Convênio PAR – Ampliação EM Renato R. Barbosa	05	292.519,74
SUBTOTAL		1.423.953,27
TOTAL		2.825.633,38

III – Saldos residuais das OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, nos termos do inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 203.682,26 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)** ora classificadas no artigo 3º desta Lei como fonte de recursos 7, proveniente da autorização contida na Lei Municipal n.º 1.390/2019, de 12 de setembro de 2019, abaixo especificadas:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FONTE	VALOR
Finisa – Usina Fotovoltaica	07	203.682,26
TOTAL		203.682,26

IV – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 915.252,70 (Novecentos e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**.

Art. 5º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Janeiro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa vislumbrando a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2021 para continuidade dos projetos ativos desta municipalidade, no que pertine:

- a) aos Convênios de Recapeamento Asfálticos; Convênios – PAR para aquisição de ônibus, mobiliários e reforma das escolas municipais;
- b) a Construção de Prédio Próprio para a Tecnologia da Informação com vistas ao avanço da política pública de cidade digital (recurso próprio);
- c) a finalização do projeto de construção das Usinas de Fotovoltaicas;
- d) a criação de rubricas orçamentárias para destinação das receitas provenientes da Parcela Diferida do FUNDEB – exercício 2020, neste primeiro trimestre;
- e) a parcela residual do FEHIDRO;

Em síntese, são estes os projetos iniciais para o orçamento de 2021, os quais estão sendo cobertos por anulação parcial de dotações; excesso de arrecadação; superávit financeiro do exercício anterior; e, operação de créditos devidamente autorizados em exercício anterior.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 785C-A576-FE4B-590A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 12/01/2021 06:28:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/785C-A576-FE4B-590A>